**CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 171.503 - SP (2020/0079151-2)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATORA** | **:** | **MINISTRA REGINA HELENA COSTA** |
| SUSCITANTE | : | JUÍZO FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SÃO PAULO - SJ/SP |
| SUSCITADO | : | JUÍZO DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PÚBLICA ACIDENTES DO TRABALHO DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO - SP |
| INTERES. | : | RAFAEL MIRANDA DA SILVA |
| INTERES. | : | INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL |
| INTERES. | : | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E OUTROS |

**DECISÃO**

**Vistos.**

Designo o Juízo suscitante, para resolver, em caráter provisório, acerca de eventuais medidas urgentes, nos termos do art. 955 do Código de Processo Civil.

Intime-se os Juízos suscitante e suscitado para prestarem informações no prazo de 10 (dez) dias, consoante determina o art. 954, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal (arts. 956 do Código de Processo Civil e 64, III, do RISTJ).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Brasília (DF), 02 de abril de 2020.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora



**Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020**
**Código de Controle do Documento: C37B322E-78BB-4015-A976-37711491463E**